

Lei n.º 98 de 27/5/1954

Concede subvenções.

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em sanciona a

seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, a subvenção de Cr\$ 8.000,00 ao "correio de Pedralva", quinzenário que se publica nesta cidade.

Art. 2.º - O pagamento será feito em oito (8) prestações mensais de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) no primeiro dia de cada mês, a partir de maio.

Art. 3.º - Para ocorrer às despesas a que se refere o art. 1.º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 28 de maio de 1954.

O Prefeito Municipal,
(a) Dr. Jorge Bacha

A Secretária em exercício,
(a) Marilda Silva Dias Carvalho